



**DECRETO Nº 4.991 DE 13 DE setembro DE 2022.**

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o feriado municipal em comemoração ao dia do aniversário da cidade, 15 de setembro, recairá em uma quinta-feira;

Considerando a responsabilidade de implementar medidas de racionalização, monitoramento, contenção e contingenciamento de despesas administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos munícipes, e também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 16 de setembro de 2022, sexta-feira, em razão do feriado municipal do aniversário de Barra do Garças, dia 15 de setembro, quinta-feira.

**Art. 2º** Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde (UPA e Pronto Socorro Municipal), Turismo (Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Aeroporto e Parque Municipal das Águas Quentes) e Limpeza Urbana.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 13 de setembro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

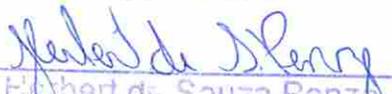
Recebido

Karollin y Loh

13/08/2022

17:04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO

  
Herbert de Souza Penzo

Procurador-Geral do Município  
Resolução nº 17.001, de 01/01/2021  
CANTÃO - MATO GROSSO